

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS – ENFAM**
SCES - Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Prédio do CJF/ENFAM, 1º andar - Brasília DF
Telefone: (61) 3319-7700

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 321 DE 17 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Credencia o curso promovido pela
Escola Superior da Magistratura do
Estado do Ceará - Esmec.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 2020340,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso **Formação de Formadores – Nível 1 - Módulo 3, EaD**, com carga horária
total de 20 horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do
Ceará - Esmec nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de
Formadores – Nível 1 - Módulo 3, EaD**, ao **Módulo 3 do Nível 1 do Curso de
Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola Superior da Magistratura do Estado
do Ceará - Esmec cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da
ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA